



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Bancário, na forma da Resolução BACEN n.º 3954, de 24/02/2011 e suas atualizações vigentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos orçamentários para atender a presente contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos obtidos meio da venda do ativo da folha de pagamento, haja vista que objetivando arrecadar receita extraorçamentária, União, Estados e Municípios tem realizado certames para venda do ativo folha de pagamento, considerado um ativo especial intangível pelo TCU (Acórdão 1940/2015), e este mesmo objetivo é almejado pelo Município de Maceió/AL.

9. DO VALOR

9.1 Em se tratando de procedimento licitatório via pregão, pela maior oferta, o Município de Maceió/AL receberá o valor correspondente a proposta, pela gestão e centralização do ativo folha de pagamento municipal e demais ativos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/21. Portanto, se trata de receita extraorçamentária ao cofre público.

9.2 O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação, baseado no ETP e em Estudo de Viabilidade Econômico-financeira – EVEF, conclui-se que o valor ideal para o estabelecimento do **preço mínimo do edital de PREGÃO para escolha da Instituição Financeira** que prestará os referidos serviços bancários, deve ser fixado em **R\$63.024.922,78 (sessenta e três milhões, vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), ou R\$40,94 (quarenta reais e noventa e quatro centavos) por conta.**, recomendando-se um intervalo de lances mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais) OU Em se tratando de Contratação Direta, recomenda-se o valor de **R\$ 78.353.902,00 (setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais), ou R\$50,90 (cinquenta reais e noventa centavos) por conta.**

9.3 Os valores acima estão subsidiados em EVEF, parte integrante deste instrumento, que contém toda a metodologia econômico-financeira necessária.

9.4 O pagamento do valor homologado, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, em parcela única, em